



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 007/2019
Processo Administrativo
nº 022/2019

INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Wilha Galdino Alves

OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (15 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL
À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

1. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

2. A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE QUE CADA MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUA ETIQUETA CONTENDO LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AINDA, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.

JUSTIFICA-SE AINDA, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA QUE ERA UTILIZADA NESTE SERVIÇO ENCONTRA-SE DANIFICADA E O CONSERTO NÃO É VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE SEU MODELO É ANTIGO NÃO ATENDENDO MAIS AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR ASSIM, COMO INVIAILIZANDO SUA MANUTENÇÃO DEVIDO AO AUTO CUSTO DAS PEÇAS. SALIENTAMOS AINDA, QUE O PROCESSO FEITO ANTERIORMENTE FOI CANCELADO, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DA EMPRESA EFETUAR A ENTREGA DO PRODUTO.

3. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);

b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);

c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);

4. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

A/C: Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho



Prefeito Municipal de Ibaiti

Memorando Interno n.008/2019

Ibaiti, 25 de janeiro de 2019

Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto ou serviço, na descrição abaixo, o Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti, Srº **Wilha Galdino Alves**, solicita procedimento de Dispensa de Licitação para contratação da Empresa SANCOURSE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ N° 05.607.657/0001-35 com objetivo de **Aquisição de impressoras de etiquetas, para uso na farmácia hospitalar da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, no valor de R\$ 1.197,00 (mil, cento e noventa e sete reais).

01	IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA	R\$ 1.197,00
----	--	--------------

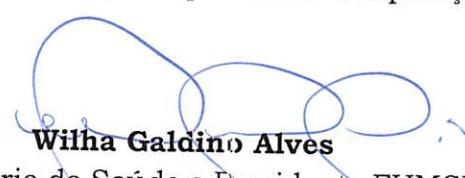
JUSTIFICATIVA: A aquisição da impressora ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA se faz necessária, haja vista a necessidade de que cada medicamento fracionado possua etiqueta contendo lote, validade, IUM, GTIN, para maior segurança dos pacientes que utilizam os medicamentos da Farmácia Hospitalar e ainda, controle de entrada e saída dos mesmos.

Justifica-se ainda, uma vez que a impressora que era utilizada neste serviço encontra-se danificada e o conserto não é viável, tendo em vista que seu modelo é antigo não atendendo mais as necessidades da Farmácia Hospitalar assim como inviabilizando sua manutenção devido ao auto custo das peças.

Salienta-se ainda que a escolha da impressora a ser adquirida ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, é a que melhor atende as necessidades, trazendo qualidade e segurança.

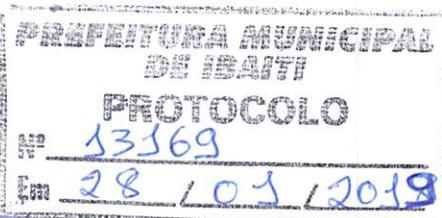
Desta forma, optou-se pela Dispensa de Licitação, por enquadrar-se na Lei 8.666/93, tratando-se de contratação de pequeno valor que não ultrapassa o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Destaca-se que foi realizada consulta de preço médio do mercado com a apresentação de três orçamentos, comprovando à aquisição pela empresa de menor valor.


Wilha Galdino Alves

Secretário de Saúde e Presidente FHMSI

Portaria 478/2017





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



DISPENSA Nº. 24/2018

Informa que a empresa **COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ 05.004.477/0001-69**, vencedora do certame em epígrafe, não pode cumprir com o objeto do processo, não tendo como entregar o bem, nem mesmo podendo faturar ele em seu nome, ficando assim impossibilitado de realizar a contratação do objeto do processo de dispensa nº. 24/2018.

Assim, é necessário a rescisão deste contrato para que seja realizada nova contratação visto que o equipamento em análise ainda é de extrema necessidade.

Ibaiti, 23 de janeiro de 2019.

RAFAEL SILVA GIANINI
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

5697
Guillermo

Recibido

28-01-19

De Acto

Env 40 secundario
O. Lente para Luto
40 Departamento de
Cajas para os
familiares de
Carmen

Mijo

PROPOSTA COMERCIAL

Nome: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 05.607.657/0001-35
IE: 90295271-37

Faturamento direto com o distribuidor.
CNPJ: 05.607.657/0001-35.

GC420-1005A0-000 - IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA
Quantidade: 01 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 1197,00

Prazo de entrega: 3 dias úteis



Condições Comerciais:

- Garantia padrão fabricante.
- Optante pelo Simples Nacional.
- Frete FOB. (cliente retira)
- Pagamento: 28
- Validade da proposta condicionada a disponibilidade do item na data da aprovação.
- A emissão desta proposta não garante a reserva dos itens cotados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Avenida Rui Barbosa Nº 2529 - Módulo 12 - Jardim Ipê
São José dos Pinhais - PR - CEP: 83055-320
41-2169-6500 / FAX: 41-2169-6537

www.scansource.com.br

Atesto a verdade do
Presente Orçamento

(Assinatura)



Terça-Feira, 22 de Janeiro de 2019
 À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
 CNPJ: 09.421.426/0001-93
 A/C.: Sr(a). Ana Maria D. Gind

Código de ref.: 201915326816.001

Atenciosamente
 Luana Cardoso
 Comercial
 Telefone Direto: 51 30178300 / 11 31402000
 Ramal: 344
 Celular:

Itens da Proposta (Faturado por operador logístico.)

Qtd.	Descrição.	NCM.	Disponibilidade.	Preço Unitário.	Total.
1	IMP TT ZEB GC420 203DPI - GC420-1005A0-000	84433299	Em Estoque	R\$ 1.162,12	R\$ 1.162,12
	Frete				R\$ 45,33
	Total				R\$ 1.207,45

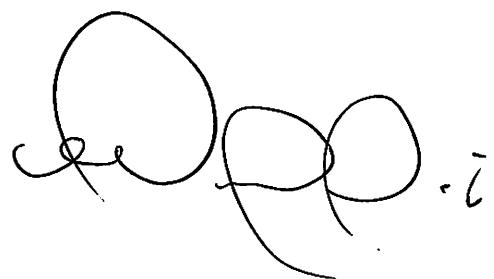
Formas de Pagamento

- 14,28,56,84 DD
- 28 DD

Condições Comerciais

- Preços para clientes em Paraná , não contribuintes do ICMS.
- Os valores cotados em dólar serão convertidos em real de acordo com a taxa do dólar comercial (PTAX venda) do dia do faturamento.
- Validade da proposta 1 dias úteis.
- Eventuais diferenças à pagar de ICMS/DIFAL, são de responsabilidade do cliente.

ATESTO A VERACIDADE DO
Presente orçamento

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. G. S. J.", is written in a cursive, flowing style. It is positioned below the typed text and to the right of the date.



AUTOMATIZANDO

RUA ARUJA, 85 - PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04104-040
Tel: (11) 3018-1990 Fax:

E-mail: camila@automatizando.com.br

22/01/2019

Camila Silva

Sr(a) Ana Maria D. Gindri

Telefone:

E-mail: farmaciahospitalar.ibaiti@hotmail.com

Orçamento: 94622(validade de 2 dias)



Prezado

Conforme contato, encaminho orçamento para o fornecimento dos equipamentos solicitados.

Frete: GRATUITO

Prazo de entrega: Dentro de 3 a 5 dias úteis. (Mediante disponibilidade de estoque)

Condições de pagamento

- Boleto bancário parcelado em até 4x (10/30/60/90ddf) (Sujeito a análise de crédito para CNPJ com mais de um ano)
- Boleto bancário à vista ou Transferência bancária com 3% de desconto.

Faturamento via ES - Valores para CNPJ do Estado do PR com Inscrição Estadual - Contribuinte de ICMS.

Informações para Trocas e Devoluções:

Prazo para troca ou devolução dos equipamentos: 7 dias corridos do recebimento.

OBSERVAÇÃO: Produto deve estar dentro da embalagem original em perfeito estado.



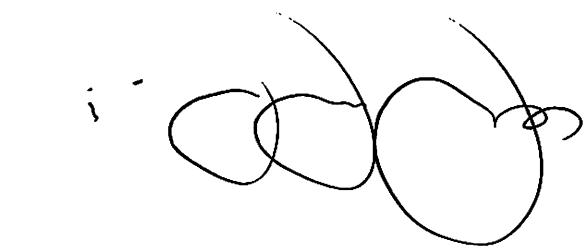
Impressora de Etiquetas Zebra Gc 420t (203dpi/Usb/Paralela/Serial)

Part Number: GC420-1005A0-00

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 1360,00

Total: R\$ 1360,00



DO Presente de Garmetos

Afeso a Ufia Gidae



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**



- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN.

2 - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE QUE CADA MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUA ETIQUETA CONTENDO LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AINDA, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.

JUSTIFICA-SE AINDA, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA QUE ERA UTILIZADA NESTE SERVIÇO ENCONTRA-SE DANIFICADA E O CONSERTO NÃO É VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE SEU MODELO É ANTIGO NÃO ATENDENDO MAIS AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR ASSIM, COMO INVIBILIZANDO SUA MANUTENÇÃO DEVIDO AO AUTO CUSTO DAS PEÇAS. SALIENTAMOS AINDA, QUE O PROCESSO FEITO ANTERIORMENTE FOI CANCELADO, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DA EMPRESA EFETUAR A ENTREGA DO PRODUTO.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4828	IMPRESSORA ZEBRA TERMICA IMPRESSORA ZEBRA, GC 420 IT 203DPI, SERIAL USB, PARALELA.	1,00	UN	1.197,00	1.197,00
TOTAL						1.197,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	05.607.657/0001-35
Automatech Sistemas de Automação LTDA	03.385.913.0001-61
ACWARE COM EQPS P AUTOMACAO COML LTDA	10.690.274/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI



- 3 -

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 693.

* PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias, garantia conforme determina a Lei.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão de FGTS
- Certidão do INSS
- Certidão estadual
- Certidão trabalhista
- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaiti.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será feita pelo Secretário/Departamento solicitante, e em conformidade com a Portaria de Recebimento.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**



- 4 -

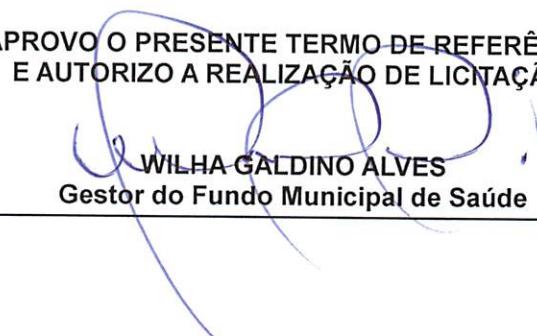
10 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer duvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 29 de Janeiro de 2019

<p>ORDENADOR DE DESPESA</p> <p>APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.</p> <p>WILHA GALDINO ALVES Gestor do Fundo Municipal de Saúde</p> 



Fundo Municipal de Saúde de Ibaté

Solicitação 13/2019

Termo de Referência



Página:1

Equipamento

Solicitação

Número **13** Tipo **Aquisição de Material** Emissão em **29/01/2019** Quantidade de Itens **1**

Solicitante

Código **None** Nome **485671-6 WILHA GALDINO ALVES**

Local

Código **None** Nome **1 Saúde Pública**

Órgão

Nome **05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento **Forma**
30 dias após apresentar

Entrega

Local **Hospital - Fundação Hospitalar (Farmácia)** Prazo **15 Dias**

Descrição:

01 IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA

Justificativa:

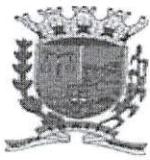
A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA NECESSIDADE DE QUE CADA MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUA ETIQUETA CONTENDO LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AINDA, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.

JUSTIFICA-SE AINDA, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA QUE ERA UTILIZADA NESTE SERVIÇO ENCONTRA-SE DANIFICADA E O CONSERTO NÃO É VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE SEU MODELO É ANTIGO NÃO ATENDENDO MAIS AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR ASSIM, COMO INVIAILIZANDO SUA MANUTENÇÃO DEVIDO AO AUTO CUSTO DAS PEÇAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004828	IMPRESSORA ZEBRA TERMICA IMPRESSORA ZEBRA, GC 420 IT 203DPI, SERIAL USB, PARALELA.	UN	1,00	1.197,00	1.197,00
TOTAL					1.197,00
TOTAL GERAL					1.197,00



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2019

Processo 22/2019



Força Jardim

Produto: 4828 IMPRESSORA ZEBRA TERMICA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000013	2019	191	000021	001	001	1,00	UN	1.197,00	1.197,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 5 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 30 de janeiro de 2019.

Rafael Silva Gianini - Chefe da Div. Compras

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 25/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN., no valor máximo de R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais), temos a informar o que segue:**

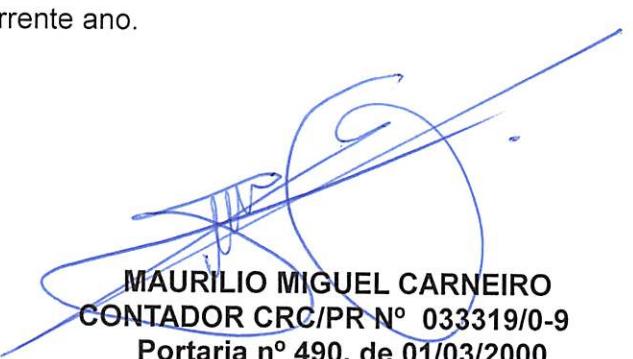
Eu, Wilha Galdino Alves, Secretário Municipal de Saúde; no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.001.10.302.0017.2012	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	940	05.001.10.302.0017.2013	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2019


WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**



- 7 -

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador,

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil, anexo, referente á solicitação de abertura de processo licitatório expedida pelo Sr. Wilha Galdino Alves, Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti, visando a aquisição de **IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL**; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo de Dispensa**, do tipo **Por lote**, por tratar-se de contratação necessário e urgente de pequeno valor, conforme determina a Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

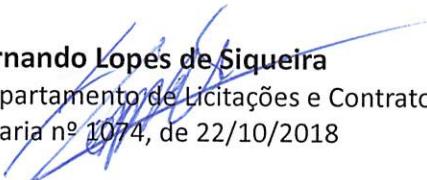
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 31 de janeiro de 2019


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1083, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretário: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Membro: JOSIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 8.627.791.3/PR e inscrita no CPF/MF nº 044.856.739.36;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Ficam revogadas as Portaria nº 488, de 1º.12.2017 e Portaria nº 1010, de 2.8.2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de novembro de 2019.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (1º.11.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1301 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 1083, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretário: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Membro: JOSIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 8.627.791.3/PR e inscrita no CPF/MF nº 044.856.739.36;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Ficam revogadas as Portaria nº 488, de 1º.12.2017 e Portaria nº 1010, de 2.8.2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de novembro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (1º.11.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

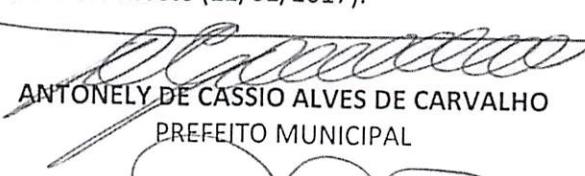
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAITI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

| PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Consulta de Impedidos de Litar

Pesquisa Impedidos de Litar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

05607657000135

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05607657000135!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.607.657/0001-35

Certidão nº: 167069843/2019

Expedição: 31/01/2019, às 16:20:01

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.607.657/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.607.657/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/2003

NOME EMPRESARIAL
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCANSOURCE BRASIL

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
2529
COMPLEMENTO
GALPAO: 11 E 12;

CEP
83.055-320

BAIRRO/DISTRITO
IPE

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POS_FISCAL@SCANSOURCE.COM

TELEFONE
(41) 2169-6500 / (41) 2169-6526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.607.657/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/2003

NOME EMPRESARIAL
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
2529

COMPLEMENTO
GALPAO: 11 E 12;

CEP
83.055-320

BAIRRO/DISTRITO
IPE

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POS_FISCAL@SCANSOURCE.COM

TELEFONE
(41) 2169-6500 / (41) 2169-6526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO
CDC BRASIL S.A

CNPJ SOLICITADO
05.607.657/0001-35

SITUAÇÃO
CADASTRAL
11705122

Nº DA
SOLICITAÇÃO
6417476

FINALIDADE
Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
DEFERIDA

CERTIDÕES EMITIDAS

<input checked="" type="checkbox"/> Insc.Munic. Pessoa	Documento	Endereço
<input checked="" type="checkbox"/> 00627251-6	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0004-88 AV. SETE DE SETEMBRO, 002451 BATEL Curitiba / PR CEP: 80230010
<input checked="" type="checkbox"/>	CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	05.607.657/0002-16
	CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE	

Emitir Certidão

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 31/01/2019 - 04:00:14
Versão P.2.0.2.8.1812 (03/01/2019)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05607657/0001-35**Razão Social:** SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**Nome Fantasia:** SCANSOURCE BRASIL**Endereço:** AV RUI BARBOSA 2529 GALPAO 11 E 12 / IPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83055-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019**Certificação Número:** 2019013002170419451420

Informação obtida em 31/01/2019, às 16:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019433070-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.607.657/0001-35

Nome: **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 05.607.657/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:12 do dia 06/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2019.

Código de controle da certidão: **D875.949B.B7E4.4175**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.607.657/0001-35

Certidão nº: 167069843/2019

Expedição: 31/01/2019, às 16:20:01

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.607.657/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

CDC BRASIL S.A

CNPJ SOLICITADO
05.607.657/0001-35

SITUAÇÃO
CADASTRAL
11705122

Nº DA
SOLICITAÇÃO
6417476

FINALIDADE
Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

DEFERIDA

CERTIDÕES EMITIDAS

<input type="checkbox"/> Insc.Munic. Pessoa	Documento	Endereço
<input type="checkbox"/> 00627251-6 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0004-88	AV. SETE DE SETEMBRO, 002451 BATEL Curitiba / PR CEP: 80230010
<input type="checkbox"/> CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	05.607.657/0002-16	
		Emitir Certidão

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 31/01/2019 - 04:00:14
Versão P.2.0.2.8.1812 (03/01/2019)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.607.657/0001-35
NOME EMPRESARIAL: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 201.562.755,00 (Duzentos e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS CONDE	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	SCANSOURCE EUROPE B.V.	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Nome do Repres. Legal:	PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER
		País de Origem:	PAÍSES BAIXOS (HOLANDA)
Nome/Nome Empresarial:	SCANSOURCE EUROPE SPRL	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Nome do Repres. Legal:	PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER
		País de Origem:	BÉLGICA
Nome/Nome Empresarial:	CELSO IETKA	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	JOAO BAPTISTA SANTIAGO NETO	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	PAULO ROBERTO FERREIRA	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	CHRISTIAN HENRY SANTIAGO	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:10 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/MF 05.607.657/0001-35, NIRE 41207140948, PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E MUDANÇAS NAS CLÁUSULAS DE ADMINISTRAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. SCANSOURCE EUROPE B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Fred. Roeskestraat 123, 1076 EE Amsterdã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.266.592/0001-30, neste ato representada por sua procuradora, Sra. PATRICIA DEBONI MARANHÃO FARIA ERZINGER, brasileira, casada por separação total de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.240.495-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.586.209-21 e na OAB/PR sob nº 34.683, com escritório na Av. Rui Barbosa, nº 2.529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná; e
2. SCANSOURCE EUROPE SPRL, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Bélgica, com sede no Boulevard de la Woluwe, 108, 1200 Woluwe-Saint-Lambert, CR, Bruxelas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.740.415/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, Sra. PATRICIA DEBONI MARANHÃO FARIA ERZINGER, acima qualificada, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná,

únicas sócias da sociedade empresária limitada, SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



2529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.055-320, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204991211, em sessão de 10 de abril de 2003, transformada em sociedade anônima sob o NIRE 41300078611, em sessão de 7 de outubro de 2009, e posteriormente transformada em sociedade limitada sob o NIRE 41207140948, em sessão de 8 de agosto de 2011, sendo, no entanto, mantida a data de constituição em 10 de abril de 2003, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o nº 20185733042., em sessão de 22 de outubro de 2018, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1 AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Fica aumentado o capital social, totalmente integralizado, atualmente de R\$ 159.676.725,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), para R\$ 201.562.755,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), um aumento, portanto, de R\$ 41.886.030,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos, representado por 41.886.030 (quarenta e um milhões, oitocentas e oitenta e seis mil) de novas quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são, com a expressa anuência da sócia SCANSOURCE EUROPE SPRL, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia SCANSOURCE EUROPE B.V, neste ato, em moeda corrente nacional, por meio do Contrato de Câmbio nº 187954747, de 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



de outubro de 2018, sendo que a quantidade de moeda nacional adquirida por tal contrato de câmbio e não utilizada no aumento de capital social aqui deliberado (R\$ 0,64) será destinada à Reserva de Capital da Sociedade. As quotas de capital social ficam assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
SCANSOURCE EUROPE B.V.	201.562.751	201.562.751,00
SCANSOURCE EUROPE SPRL	4	4,00
TOTAL	201.562.755	201.562.755,00

1.2. ALTERAÇÃO NAS CLÁUSULAS DE ADMINISTRAÇÃO

1.2.1. Neste ato, as sócias decidem extinguir os seguintes cargos:

- a) **PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS**, anteriormente ocupado por **RAFAEL NASSAR PALONI**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.277.502-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.618.808-27, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 777, apto 12, Moema, CEP 04088-002;
- b) **VICE PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS**, anteriormente ocupado por **WALTER HADDAD UZUM**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.013.131-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.108.278-16, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



Gabriel de Rezende Passos, 433, Moema, CEP 09060-030; e

- c) VICE PRESIDENTE DE IMPORTAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS, anteriormente ocupado por JOÃO RICARDO DE TOLEDO, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.209.400-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.623.968-61, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Rosas, Q G2, LT 46E, apartamento 1202 S, Edifício Germanos Roriz, Setor Oeste, CEP 74110-060; e
- d) VICE PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS POS&BARCODE, cargo este que estava vago.

Em razão da extinção deliberada acima, os administradores que anteriormente ocupavam referidos cargos deixam de integrar o quadro de administradores da sociedade, a partir da data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

1.2.2. Neste ato, as sócias decidem ainda criar os seguintes cargos:

- a) 02 (dois) cargos de DIRETOR EXECUTIVO, os quais passarão a ser ocupados pelos Srs. JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.239.029-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.980798-76, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002; e PAULO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 54.893.051-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.694.987-68, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002.

- b) 01 (um) cargo de DIRETOR DE TESOURARIA, o qual será ocupado pelo Sr. CHRISTIAN HENRY SANTIAGO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.711.234-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.308.528-33, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002.

Cada DIRETOR EXECUTIVO acumulará, sempre em conjunto com o DIRETOR FINANCEIRO ou com o DIRETOR DE TESOURARIA, todas as atribuições que anteriormente competiam ao PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS, VICE PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS, VICE PRESIDENTE DE IMPORTAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIOS COMMUNICATIONS e do VICE PRESIDENTE DA UNIDADE DE NEGÓCIOS POS&BARCODE, tendo em vista a extinção de referidos cargos, nos termos dos artigos 9º e 10º abaixo.

Em consequência das alterações descritas no item 1.2, as sócias resolvem que os artigos 9º e 10º do Contrato Social passarão a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



“ARTIGO 9º A sociedade é administrada pelos Srs. ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS CONDE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.763.080-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.134.198-08, residente e domiciliado no Guarujá, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Stefano, 5374, Casa 70, Jardim Virginia, CEP 11440-530, designado pelas sócias PRESIDENTE; CELSO IETKA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.993.530-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.493.169-06, com escritório na Av. Rui Barbosa, nº 2.529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320, designado pelas sócias DIRETOR FINANCIERO; CHRISTIAN HENRY SANTIAGO, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.711.234-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.308.528-33 com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR DE TESOURARIA; JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.239.029-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.980.798-76, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR EXECUTIVO, e PAULO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 54.893.051-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.694.987-68, com endereço profissional na cidade de São

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR EXECUTIVO.

PARÁGRAFO 1º - Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei, a qualquer tempo e sem necessidade de qualquer notificação prévia.

PARÁGRAFO 2º - Os administradores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social.

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 9º, 11º e 14º deste Contrato Social e sem prejuízo dos direitos conferidos por lei para o regular desempenho de suas funções, compete aos administradores as seguintes atribuições:

(i) Ao **PRESIDENTE**, individualmente, a responsabilidade pela representação da sociedade, em juizo e fora dele, bem como a direção geral dos negócios da sociedade. Compete, ainda, ao Presidente, outorgar poderes para atuação do *Chief Financial Officer* e do Vice Presidente Global de Tesouraria, para os atos de sua competência, que serão definidos no próprio instrumento de mandato, sendo certo que o *Chief Financial Officer* e o Vice

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



Presidente Global de Tesouraria exercerão cargos de atuação permanente, responsáveis pela realização de determinadas operações financeiras, securitárias, cambiais e outras operações correlatas, dentro dos limites da respectiva procuraçāo, agindo sob mandato e responsabilidade do Presidente;

- (ii) Ao DIRETOR FINANCEIRO, individualmente, a responsabilidade pela direção da área de finanças da sociedade (controladoria, tesouraria, contabilidade e fiscal), compreendendo a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos relacionados à: (a) admissões e rescisões de contrato de trabalho dos empregados da sociedade; (b) contratos em geral; (c) autorizações para compra, ordens de compras, pedidos de compras e todo e qualquer documento relacionado a compras de maquinário, móveis, equipamentos, materiais para escritório, suprimentos, e materiais para a manutenção e conservação dos estabelecimentos da sociedade e demais objetos e materiais necessários; (d) representação da sociedade perante órgãos e Repartições Públcas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, ministérios e suas delegacias ou departamentos, secretarias federais, estaduais e municipais, alfandegas e outras entidades de direito público, e (e) cartas de anuênciia para baixa de protestos, declarações em geral, correspondências e notificações relacionadas à sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



- (iii) Ao DIRETOR DE TESOURARIA, individualmente, a responsabilidade pela direção da área de tesouraria da sociedade, compreendendo a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos relacionados à: (a) admissões e rescisões de contrato de trabalho de empregados, limitando-se aos empregados cujos salários não excedam o montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais; (b) autorizações para compra, ordens de compras, pedidos de compras e todo e qualquer documento relacionado a compra de maquinário, móveis, equipamentos, materiais para escritório, suprimentos, e materiais para a manutenção e conservação dos estabelecimentos da sociedade e demais objetos e materiais necessários, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) por pedido, autorização ou ordem de compra; (c) cartas de anuência para baixa de protestos, declarações em geral, correspondências e notificações, e (d) representação da sociedade perante órgãos e Repartições Públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, ministérios e suas delegacias ou departamentos, secretarias federais, estaduais e municipais, alfandegas e outras entidades de direito público;
- (iv) Ao DIRETOR EXECUTIVO compete participar na deliberação e execução dos atos societários, sempre em conjunto com o Diretor de Tesouraria ou com o Diretor Financeiro, para a prática de atos originalmente de competência exclusiva do Presidente. Assim, na

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



ausência ou impedimento momentâneo, por qualquer motivo, do Presidente, os atos de sua atribuição serão praticados pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Tesouraria, sempre em conjunto com qualquer um dos Diretores Executivos.

PARÁGRAFO 1º - Os administradores poderão atuar por meio de procuradores, outorgando seus poderes de administração, no todo ou em parte, respeitando os limites estabelecidos neste Contrato Social. As procurações serão assinadas individualmente por um administrador, e dependem, para sua validade, da autorização prévia e por escrito (enviada através de fac-símile ou e-mail) do Conselho Consultivo ou de deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, exceto: (i) nas procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos e a despachantes aduaneiros, e (ii) nas procurações outorgadas ao *Chief Financial Officer* e ao Vice Presidente Global de Tesouraria, os quais poderão delegar seus poderes bancários, dentro dos limites estabelecidos pelo próprio instrumento, todas as procurações terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de serem nulas e ineficazes perante a sociedade.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, empregados ou por procuradores da Sociedade, que sejam estranhos aos negócios da Sociedade e ao objeto social, e/ou contrários aos interesses da Sociedade, tais como a



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros, e a assinatura de declarações e correspondências em geral que comprometam negativamente a sociedade, exceto se demandado por lei ou em juízo, ou que tenham sido expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Em vista das deliberações acima, ficam alterados os artigos 5º; artigo 9º e artigo 10º, todos do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação prevista no Contrato Social abaixo consolidado.

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF: 05.607.657/0001-35
 NIRE: 41207140948

1. SCANSOURCE EUROPE B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Fred. Roeskestraat 123, 1076 EE Amsterdã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.266.592/0001-30, neste ato representada por sua procuradora, PATRICIA DEBONI MARANHÃO FARIA ERZINGER, brasileira, casada por separação total de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.240.495-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.586.209-21 e na OAB/PR sob nº 34.683, com escritório na Av. Rui Barbosa, nº 2.529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



Estado do Paraná; e

2. SCANSOURCE EUROPE SPRL, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Bélgica, com sede no Boulevard de la Woluwe, 108, 1200 Woluwe-Saint-Lambert, CR, Bruxelas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.740.415/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, PATRICIA DEBONI MARANHÃO FARIA ERZINGER, acima qualificada, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, 2529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204991211, em sessão de 10 de abril de 2003, transformada em sociedade anônima sob o NIRE 41300078611, em sessão de 07 de outubro de 2009, e posteriormente transformada em sociedade limitada sob o NIRE 41207140948, em sessão de 08 de agosto de 2011, sendo, no entanto, mantida a data de constituição em 10 de abril de 2003, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o nº 20178608025, em sessão de 10 de janeiro de 2018, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APPLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.** ("sociedade") e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atividades, a sociedade poderá usar o nome fantasia "**SCANSOURCE BRASIL**".

ARTIGO 2º A sociedade tem sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa, 2529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, CEP 83055-320.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá, por deliberação de sócias representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 2451, 5º andar, Salas 501, 502, 503 e 504, Bairro Rebouças, CEP 80230-010, NIRE 41.901.125.427, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0004-88, a qual opera com as atividades de: (i) consultoria, suporte técnico, manutenção, assessoria e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) consultoria e assessoria em marketing; e (iii) escritório administrativo com a finalidade de organizar e retirar os pedidos dos produtos comercializados pela

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



sociedade;

- (ii) em Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Ceci, nº 608, Galpões B21, Bairro Tamboré, CEP 06460-120, NIRE 35.902.736.701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0002-16, a qual opera com a atividade de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de *touch screen*, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista, locação e manutenção preventiva e corretiva de produtos de tecnologia da informação: produtos eletrônicos, máquinas, equipamentos e periféricos de informática e de escritório, programas de computador, suprimentos, partes e peças; (iii) Logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis; (iv) consultoria e assessoria em tecnologia da informação; e (v) consultoria e assessoria em marketing;
- (iii) em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, s/nº, Km 80,4, Anexo B, Muribeca, CEP 54355-010, NIRE 26.900.523.133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0003-05, a qual opera com a atividade de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de *touch screen*, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista e manutenção preventiva e corretiva de produtos de tecnologia da informação: produtos eletrônicos, máquinas, equipamentos e periféricos de informática e de escritório, programas de computador, suprimentos, partes e peças; (iii) consultoria e assessoria em tecnologia da informação; e (iv) Logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;

- (iv) em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Theodoro Holtrup, 485, sala 04, Bairro Vila Nova, CEP 89035-300, NIRE 42.900.974.421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0006-40, a qual opera como escritório administrativo com a finalidade de organizar e retirar os pedidos dos produtos comercializados pela sociedade;
- (v) em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Vicente Linhares, 500, salas 501 e 510, Office Plaza Business Center, Bairro Aldeota, CEP 60135-270, NIRE 23.900.486.537, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0005-69, a qual opera como escritório administrativo com a finalidade de organizar e retirar os pedidos dos produtos comercializados pela sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



(vi) em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Avenida Independência, 1.134, quadra 941, lotes 20/21, Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-010, NIRE 52 90071401-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0009-92, com as atividades de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de touch screen, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de tecnologia da informação, de informática e de comunicações, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras; instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador; (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; e (vi) logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;

(vii) em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 2332, Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, NIRE 35905060996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0012-98, com as atividades de (i) escritório administrativo com a finalidade de organizar e retirar os pedidos dos produtos comercializados pela sociedade; (ii) comércio atacadista e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos de tecnologia da informação e de comunicações, produtos eletrônicos em geral, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras, instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador; e (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; (vi) consultoria e assessoria em marketing;

(viii) em Itajai, Estado de Santa Catarina, na Rua José Gall, 1115, conjunto comercial - galpões 10, 11, 12 e 13, Bairro Ressacada, CEP 88307-102, NIRE 42901089171, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0008-01, com as atividades de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de touch screen, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de tecnologia da informação de informática e de comunicações, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras; instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador; (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; e (vi) logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



(ix) em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Aruanã, nº 884, sala 22, Tamboré, CEP 06460-010, NIRE 35905060988, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0011-07, com as atividades de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de touch screen, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de tecnologia da informação, de informática e de comunicações, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras; instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador; (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; e (vi) logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;

(x) em Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Porto Alegre, 307, Galpão 2, Armazém 2, Módulo 01, Parte A, Área UE-V, Nova Zelândia, CEP 29175-706, NIRE 32900490426, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0010-26, com as atividades de (i) distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de touch screen, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de tecnologia da informação, de informática e de comunicações, máquinas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras; instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador; (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; e (vi) logística, distribuição e movimentação de mercadorias;

(xi) em Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Porto Alegre, 307, Galpão 2, Armazém 2, Módulo 01, Parte B, Área UE-V, Nova Zelândia, CEP 29175-706, NIRE 32900514805 e no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0013-79, a qual operará com as atividades de: (i)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de touch screen, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros; (ii) comércio atacadista e varejista, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de tecnologia da informação, de informática e de comunicações, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras; instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de videoconferência e telepresença; (iii) prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes; (iv) locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



uso de programas de computador; (v) treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores; (vi) consultoria e assessoria em marketing; e (vii) logística, distribuição e movimentação de mercadorias.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

- (a) Distribuição de produtos, tais como captura automática de dados de identificação, os pontos de venda, leitores de código de barras e impressoras, terminais de *touch screen*, terminais de pontos de venda, voz, vídeo e comunicações convergentes, soluções de VOIP, controle de acesso infra-estrutura sem fio, câmeras IP, cabos, interruptores, roteadores, e computadores, entre outros;
- (b) Comércio atacadista e varejista, indústria, importação (por conta própria, conta e ordem de terceiros ou por encomenda) e exportação e locação de produtos e equipamentos de tecnologia da informação e de comunicações, produtos eletrônicos em geral, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, incluindo computadores e periféricos de informática e de escritório, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



programas de computadores; e também artigos de relojoaria; ar condicionados para data center; máquinas copiadoras e duplicadoras, instrumentos e aparelhos para uso técnico profissional; máquinas fotográficas, filmadoras e projetores de imagens, outros aparelhos fotográficos e de ótica, assim como mochilas e acessórios para notebook e de mobiliário para salas de vídeoconferência e telepresença;

- (c) Consultoria e assessoria em tecnologia da informação, na área de informática e redes de computadores, análise de sistemas de informática e redes de computadores, programação de computadores e processamento de dados, e elaboração de projetos para sistema de informática e de redes;
- (d) Consultoria e assessoria em marketing;
- (e) Logística, depósito, distribuição e movimentação de mercadorias, inclusive para terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;
- (f) A locação de bens móveis próprios e de terceiros, bem como a locação e cessão de direitos de uso de programas de computador;
- (g) Treinamento, instalação, manutenção, montagem, conserto, conservação, suporte técnico, inclusive via telefone, na área de sistemas e redes de computadores, dos produtos e equipamentos descritos no item "b" acima; e

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



- (h) A participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de 201.562.755,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 201.562.755 (duzentos e um milhões, quinhentas e sessenta e dois mil, setecentas e cinquenta e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
SCANSOURCE EUROPE B.V.	201.562.751	201.562.751,00
SCANSOURCE EUROPE SPRL	4	4,00
TOTAL	201.562.755	201.562.755,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é na forma da lei restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da outra sócia, a qual terá direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela outra sócia dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela outra sócia; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à outra sócia. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

ARTIGO 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer operação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade é administrada pelos Srs. ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS CONDE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.763.080-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.134.198-08, residente e domiciliado no Guarujá, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Stefano, 5374, Casa 70, Jardim Virginia, CEP 11440-530, designado pelas sócias PRESIDENTE; CELSO IETKA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.993.530-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.493.169-06, com escritório na Av. Rui Barbosa, nº 2.529, módulos 11 e 12, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320, designado pelas sócias DIRETOR FINANCEIRO; CHRISTIAN HENRY SANTIAGO, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.711.234-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.308.528-33 com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR DE TESOURARIA; JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.239.029-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.980.798-76, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR EXECUTIVO, e PAULO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 54.893.051-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.694.987-68, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2332 - Torre Ibirapuera I, 3º andar, conj. 31 e 32, CEP 04028-002, designado pelas sócias DIRETOR EXECUTIVO.

PARÁGRAFO 1º - Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei, a qualquer tempo e sem necessidade de qualquer notificação prévia.

PARÁGRAFO 2º - Os administradores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social.

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 9º, 11º e 14º deste Contrato Social e sem prejuízo dos direitos conferidos por lei para o regular desempenho de suas funções, compete aos administradores as seguintes atribuições:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



(i) Ao PRESIDENTE, individualmente, a responsabilidade pela representação da sociedade, em juízo e fora dele, bem como a direção geral dos negócios da sociedade. Compete, ainda, ao Presidente, outorgar poderes para atuação do *Chief Financial Officer* e do Vice Presidente Global de Tesouraria, para os atos de sua competência, que serão definidos no próprio instrumento de mandato, sendo certo que o *Chief Financial Officer* e o Vice Presidente Global de Tesouraria exerçerão cargos de atuação permanente, responsáveis pela realização de determinadas operações financeiras, securitárias, cambiais e outras operações correlatas, dentro dos limites da respectiva procuraçāo, agindo sob mandato e responsabilidade do Presidente;

(ii) Ao DIRETOR FINANCEIRO, individualmente, a responsabilidade pela direção da área de finanças da sociedade (controladoria, tesouraria, contabilidade e fiscal), compreendendo a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos relacionados à: (a) admissões e rescisões de contrato de trabalho dos empregados da sociedade; (b) contratos em geral; (c) autorizações para compra, ordens de compras, pedidos de compras e todo e qualquer documento relacionado a compras de maquinário, móveis, equipamentos, materiais para escritório, suprimentos, e materiais para a manutenção e conservação dos estabelecimentos da sociedade e demais objetos e materiais necessários; (d) representação da sociedade perante órgãos e Repartições Pùblicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, ministérios e suas

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



delegacias ou departamentos, secretarias federais, estaduais e municipais, alfandegas e outras entidades de direito público, e (e) cartas de anuênciia para baixa de protestos, declarações em geral, correspondências e notificações relacionadas à sociedade;

(iii) Ao DIRETOR DE TESOURARIA, individualmente, a responsabilidade pela direção da área de tesouraria da sociedade, compreendendo a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos relacionados à: (a) admissões e rescisões de contrato de trabalho de empregados, limitando-se aos empregados cujos salários não excedam o montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais; (b) autorizações para compra, ordens de compras, pedidos de compras e todo e qualquer documento relacionado a compra de maquinário, móveis, equipamentos, materiais para escritório, suprimentos, e materiais para a manutenção e conservação dos estabelecimentos da sociedade e demais objetos e materiais necessários, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) por pedido, autorização ou ordem de compra; (c) cartas de anuênciia para baixa de protestos, declarações em geral, correspondências e notificações, e (d) representação da sociedade perante órgãos e Repartições Públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, ministérios e suas delegacias ou departamentos, secretarias federais, estaduais e municipais, alfandegas e outras entidades de direito público;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



(iv) Ao DIRETOR EXECUTIVO compete participar na deliberação e execução dos atos societários, sempre em conjunto com o Diretor de Tesouraria ou com o Diretor Financeiro, para a prática de atos originalmente de competência exclusiva do Presidente. Assim, na ausência ou impedimento momentâneo, por qualquer motivo, do Presidente, os atos de sua atribuição serão praticados pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Tesouraria, sempre em conjunto com qualquer um dos Diretores Executivos.

PARÁGRAFO 1º - Os administradores poderão atuar por meio de procuradores, outorgando seus poderes de administração, no todo ou em parte, respeitando os limites estabelecidos neste Contrato Social. As procurações serão assinadas individualmente por um administrador, e dependem, para sua validade, da autorização prévia e por escrito (enviada através de fac-símile ou e-mail) do Conselho Consultivo ou de deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, exceto: (i) nas procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos e a despachantes aduaneiros, e (ii) nas procurações outorgadas ao *Chief Financial Officer* e ao Vice Presidente Global de Tesouraria, os quais poderão delegar seus poderes bancários, dentro dos limites estabelecidos pelo próprio instrumento, todas as procurações terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de serem nulas e ineficazes perante a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



PARÁGRAFO 2º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, empregados ou por procuradores da Sociedade, que sejam estranhos aos negócios da Sociedade e ao objeto social, e/ou contrários aos interesses da Sociedade, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros, e a assinatura declarações e correspondências em geral que comprometam negativamente a sociedade, exceto se demandado por lei ou em juízo, ou que tenham sido expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 11 A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) matérias relacionadas a contratação de auditor(es) interno(s) e/ou diretor financeiro;
- (b) qualquer ação que possa impactar na relação das sócias com seus fornecedores;
- (c) a contratação de qualquer parente dos Administradores;
- (d) designação dos auditores independentes da sociedade;
- (e) a aquisição pela sociedade de participação em outra sociedade;
- (f) a prática de qualquer ação que tenha o potencial de criar desentendimentos ou prejuízos com credores da sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



- (g) qualquer mudança significativa no modo de condução dos negócios da sociedade, incluindo, mas não se limitando a: negócios diversos aos atuais praticados pela sociedade, fusões e aquisições, novas unidades e novos mercados geográficos e tecnológicos;
- (h) expansão das atividades da sociedade para outros países.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prévia autorização, por escrito, de sócia(s) representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a realização dos atos aqui estabelecidos poderá ser manifestada através de carta, e-mail ou fac-símile.

ARTIGO 12º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores da sociedade, empregados ou procuradores, envolvendo obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da sociedade, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 13º A sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, de caráter não permanente, composto por até 3 (três) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou exterior, sendo um deles designado Presidente do Conselho Consultivo, que serão



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



eleitos pela sócia(s), sempre que entenderem necessário para os interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação da sócia(s), representando no mínimo, o quórum previsto em lei, a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

ARTIGO 14º O Conselho Consultivo exercerá a função de estabelecer as diretrizes e as políticas a serem adotadas pelos administradores.

PARÁGRAFO 1º - A validade dos seguintes atos a serem praticados pelos administradores dependerá de autorização prévia, e por escrito, do Conselho Consultivo:

- (a) aquisição, alienação, locação ou oneração, a qualquer título, de quaisquer imóveis;
- (b) despesas de capital em valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (c) aprovação de estratégias de cobertura cambial, bem como a celebração de contratos cambiais e de derivativos envolvendo valores acima de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (d) celebração de contratos com fornecedores de novas mercadorias;
- (e) celebração de contratos, padrões ou não, de valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), exceto os contratos listados nos

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) abaixo, os quais poderão ser celebrados, até os respectivos limites, sem a necessidade de autorização prévia do Conselho Consultivo, por procuradores da sociedade constituídos nos termos do parágrafo segundo do Artigo 10: (i) contratos cambiais tipo SPOT em valor igual ou inferior a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares); (ii) contratos de derivativos em valor igual ou inferior a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares); (iii) novas linhas de crédito de valor igual ou inferior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares); (iv) contratar ou repagar empréstimos dentro das linhas de crédito atuais; e (v) contratar fianças bancárias de valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- (f) contratação ou demissão de funcionários ou executivos cujos salários anuais sejam superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (g) estipulação das remunerações dos empregados da sociedade em cargos de diretoria e acima;
- (h) mudanças na forma de remuneração de qualquer parente de membros da Diretoria ou dos administradores;
- (i) novas linhas de crédito em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares);

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



- (j) aquisição, alienação, arrendamento ou oneração de quaisquer outros itens dos ativos da sociedade que envolvam, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, montantes superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (k) a obtenção de licenças de tecnologia, informação, "know-how" ou qualquer outra informação confidencial, patenteada ou não, que a sociedade possua;
- (l) exceto para a compra de estoques, as despesas acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- (m) quaisquer assuntos regulatórios ou legais, incluindo, mas não se limitando à manutenção de advogados ou consultores externos, seja no Brasil ou no exterior; os assuntos relativos a processos contenciosos ou sobre qualquer ação judicial ou extrajudicial existente ou potencial envolvendo risco de pena acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (n) quaisquer despesas legais cujo um único assunto exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

PARÁGRAFO 2º - A autorização prévia, por escrito, do Conselho Consultivo poderá ser dada por fax, e-mail ou outro formato eletrônico, e poderá consistir em diversas opiniões e conselhos separados, cada uma concedida por cada um dos membros do Conselho Consultivo, ficando consignado que uma autorização será considerada como tendo sido concedida pelo Conselho Consultivo se a maioria de seus membros aprovarem a operação em questão, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 15, em caso de



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB Nº 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



reuniões do Conselho Consultivo, ou de acordo como parágrafo 6º do Artigo 15, caso as resoluções sejam tomadas independentemente de reunião.

ARTIGO 15º O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado por qualquer um de seus membros, por um administrador ou qualquer das sócias representando a maioria do capital social, mediante notificação por escrito, a qual deverá mencionar local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da data fixada para a reunião. A convocação será dispensada quando todos os membros do Conselho Consultivo comparecerem à reunião, a qual poderá ser realizada presencialmente, por telefone ou por videoconferência, independente do lugar ou país onde for iniciada, sendo que as atas pertinentes devem ser preparadas e assinadas conforme este artigo.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões do Conselho Consultivo poderão ser presididas pelo Presidente do Conselho Consultivo, e quando necessário, deverá ser lavrada ata com as resoluções tomadas nas Reuniões.

PARÁGRAFO 2º - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 3º - Os membros do Conselho Consultivo ou seus representantes poderão participar das Reuniões via conferência telefônica (ou por video conferência, se possível), caso em que poderão, quando necessário, assinar a ata da reunião através de cópias enviadas por email.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



PARÁGRAFO 4º - Os membros do Conselho Consultivo poderão indicar outro membro para representá-los nas Reuniões do Conselho Consultivo via procedimentos internos da sociedade.

PARÁGRAFO 5º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário em nome dos interesses sociais. Todas as resoluções que requeiram o parecer prévio do Conselho Consultivo serão consideradas válidas independentemente de reunião, se expressas por escrito por fax, e-mail ou outro formato eletrônico pela maioria de seus membros, em conjunto ou separadamente.

CAPÍTULO VI

REUNIÕES DAS SÓCIAS

ARTIGO 16º As sócias reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócia(s) representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Presidente, e nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócia(s) serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócia(s) por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados. Tal procuração deverá ser levada a registro juntamente com a ata da respectiva Reunião.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócia(s), no qual serão lavradas as Atas das Reuniões das Sócia(s).

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 17º O exercício social encerra-se em 30 de junho de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócia(s), independentemente de realização da Reunião das Sócia(s). O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócia(s).

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócia(s) dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de outubro do exercício seguinte. A aprovação das sócia(s) às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



instrumento escrito em separado ou pelas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período, a fim de determinar e alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído às sócias ou capitalizado, por resolução das sócias.

CAPÍTULO VIII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 18º A liquidação, retirada e/ou falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia liquidada, retirada e/ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO IX EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 19º Por deliberação da sócia majoritária, em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social será ajustado de acordo ou suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 20º No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO XI

ALTERAÇÕES

ARTIGO 21º Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CAPÍTULO XII

ARBITRAGEM

ARTIGO 22º Toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento que não possa ser resolvida pelas sócias de forma negociada em até 60 (sessenta) dias deverá ser resolvida através de arbitragem a ser conduzida por árbitros que componham o quadro e na forma regulamentada pela Câmara de Arbitragem da Câmara do Comércio Brasil-Canadá (CCBC) em São Paulo, no Brasil, obrigando-se as sócias e a sociedade por esta forma de solução, independentemente de qualquer outra, por mais específica e privilegiada que seja, obrigando-se pela assinatura do compromisso arbitral na forma que vier a constar do regulamento da Câmara de Arbitragem da Câmara do Comércio Brasil-Canadá (CCBC).

PARÁGRAFO 1º - Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. A cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, fica desde já eleita como o local de arbitragem. A sentença arbitral será proferida em referida cidade, de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº. 9.307/96 (Lei Brasileira de Arbitragem), e a arbitragem deverá ser conduzida em língua inglesa. Os atos processuais das partes, do Centro de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



Arbitragem e dos árbitros serão realizados no idioma inglês.

PARÁGRAFO 2º - O procedimento de arbitragem será conduzido por um painel arbitral formado por 1 (um) árbitro eleito pelas sócias representantes de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 3º - Exceto na medida em que previsto na mencionada Lei, não caberão recursos da sentença arbitral, a qual vinculará as partes como uma decisão judicial final e irrecorrível. Referida sentença arbitral devidamente motivada deverá ser proferida no prazo de até 6 (seis) meses do início da arbitragem, salvo se este prazo for justificadamente prolongado pelo árbitro. Os valores presentes em referida sentença arbitral deverão ser expressos em Reais (R\$).

PARÁGRAFO 4º - Caso seja necessária a obtenção de medidas coercitivas ou de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, as partes poderão requerê-las diretamente ao Poder Judiciário. Caso tais medidas se façam necessárias após a constituição do Tribunal Arbitral, deverão ser solicitadas nos termos do artigo 22, parágrafo 4º da Lei nº. 9.307/96. Em qualquer dos casos previstos neste parágrafo II, o Foro competente será o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO 5º - A necessidade de protocolar uma medida cautelar perante a autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha de um juízo arbitral e não constituirá renúncia com respeito a sua execução e/ou submissão à arbitragem.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.
 CNPJ/MF N° 05.607.657/0001-35
 NIRE 41207140948



PARÁGRAFO 6º - Esta cláusula de arbitragem deve ser considerada independente do presente Contrato Social, de modo que, caso o presente Contrato Social seja considerado inválido, referida invalidade não tornará esta cláusula compromissória nula ou sem efeito." (Assinatura)

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em via única, na presença de 2 (duas) testemunhas. (Assinatura)

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2018.



p.p. SCANSOURCE EUROPE B.V.
 Patricia Deboni Maranhão Faria Erzinger



p.p. SCANSOURCE EUROPE SPRL
 Patricia Deboni Maranhão Faria Erzinger

TESTEMUNHAS:

1.

Mariânia P.
 Nome: Mariânia Piva
 RG nº.: 9.655.982-8
 CPF/MF: 103.417.159-30

2.

Silvina
 Nome: Silvina R. S. Campos
 RG nº.: 6.999.877-3
 CPF/MF: 035.260.669-06

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
 PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804896246. NIRE: 41207140948.
 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



~~123 TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Edson Aparecido Villa de Carvalho
Tabelião - Tel: (41) 3039-8417~~

~~Selo: z937y.Vej57.uZMnw - VvL8m.MFBne
Consultar em <http://fumarpen.com.br>~~

~~Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER.
Curitiba-PR, 04/11/2018~~

~~Em test. *[Signature]* da verdade
MAYARA DOS SANTOS
ESCREVENTE~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 20:26 SOB N° 20185933319.
PROTOCOLO: 185933319 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804896246. NIRE: 41207140948.
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 8 -

Ofício nº0 ____/2019

Ibaiti – (PR), 31 de janeiro de 2019

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Valor Estimado Total: R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Leilão | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | | |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. | | | | |

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão | <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros | | | | | |

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário | <input type="checkbox"/> Outras |


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

(RT)

Referência: **Protocolo de nº13.169/2019**

Processo Administrativo nº 022/2019 - Processo Licitatório: nº 007/2019.

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Valor: **R\$1.197,00**

Objeto: **Aquisição de Impressora Zebra GC420 TT, 203 DPI, USB, paralela; para uso na Farmácia do Hospital Municipal, tendo em vista a necessidade do medicamento fracionado possuir etiquetas, contendo lote, validade, IUM, GTIN.**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde - Wilha Galdino Alves.**

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação, para a aquisição de Impressora Zebra GC420 TT, 203 DPI, USB, paralela; para uso na Farmácia do Hospital Municipal, tendo em vista a necessidade do medicamento fracionado possuir etiqueta contendo lote, validade, IUM, GTIN.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição se faz necessária, haja vista a necessidade de que cada medicamento fracionado possua etiqueta contendo lote, validade, IUM, GTI, para maior segurança dos pacientes que utilizam os medicamentos da Farmácia Hospitalar e ainda, controle de entrada e saída dos mesmos; salientando ainda, que a impressora que era utilizada se encontra danificada e o conserto é inviável; quanto ao processo licitatório realizado anteriormente, para a aquisição da impressora, o mesmo foi cancelado devido a impossibilidade da empresa efetuar a entrega do produto.

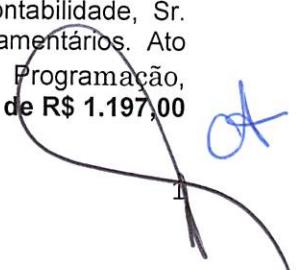
2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante**.

Em cumprimento ao despacho inicial o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Maurilio Miguel Carneiro, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo a responsável pela Diretoria do Departamento de Administração e Programação, informou-se a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no **valor máximo de R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais)**.



Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais contidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da gestão administrativa.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadravel nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que facilita o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de **Dispensa à Licitação**, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado por esta Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Gestores e Administradores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 24 da aludida Lei.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer.

Ibaiti (PR), 01 de fevereiro de 2019.

ABuzquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.

VB
VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

JAS
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 9 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para aquisição de IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de fevereiro de 2019


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 10 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Em atenção as informações dos Departamentos de Contabilidade e Financeiro e as disposições do Dep. de Licitação e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de fevereiro de 2019

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

Processo dispensa 7/2019 - Anexo 01



Equiplano

Processo 22/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	10.5.4828 IMPRESSORA ZEBRA TERMICA	1,00	UN	1.197,00	1.197,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.197,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.197,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda, CNPJ nº 05.607.657/0001-35.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN, DOS PRODUTO/MEDICAMENTO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 2 -

alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser adquirido, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

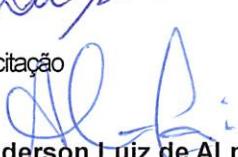
“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na pequena relevância monetária, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 05 de fevereiro de 2019


Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018


Anderson Luiz de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018


Josiana dos Santos

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 07/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS, CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1083/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2019


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 7/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, CNPJ nº 09.421.426/0001-93.

Contratado: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda, CNPJ nº 05.607.657/0001-35.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS, CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.001.10.302.0017.2012	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	940	05.001.10.302.0017.2013	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2019.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.
CNPJ nº 05.607.657/0001-35.
Contratado



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 13/2019

Termo de Referência



Página: 1

Brasil

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
13	Aquisição de Material	29/01/2019	1
Solicitante			
Código Nome 485671-6 WILHA GALDINO ALVES			
Local			
Código Nome 1 Saúde Pública			
Órgão			
Nome 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega			
Local Hospital - Fundação Hospitalar (Farmácia)			
Pagamento			
Forma 30 dias após apresentação			
Descrição:			
01 IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA			

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT 203DPI SERIAL, USB, PARALELA SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA NECESSIDADE DE QUE CADA MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUA ETIQUETA CONTENDO LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AINDA, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.

JUSTIFICA-SE AINDA, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA QUE ERA UTILIZADA NESTE SERVIÇO ENCONTRA-SE DANIFICADA E O CONSERTO NÃO É VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE SEU MODELO É ANTIGO NÃO ATENDENDO MAIS AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR ASSIM, COMO INVIAILIZANDO SUA MANUTENÇÃO DEVIDO AO AUTO CUSTO DAS PEÇAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004828	IMPRESSORA ZEBRA TERMICA IMPRESSORA ZEBRA, GC 420 IT 203DPI, SERIAL USB, PARALELA.	UN	1,00	1.197,00	1.197,00
					TOTAL 1.197,00
					TOTAL GERAL 1.197,00



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Processo dispensa 7/2019 - Anexo 01



Equipamento

Processo 22/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	10.5.4828 IMPRESSORA ZEBRA TERMICA	1,00	UN	1.197,00	1.197,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.197,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.197,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1357 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2019 Processo Administrativo nº 22/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda, CNPJ nº 05.607.657/0001-35.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN, DOS PRODUTO/MEDICAMENTO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da mesma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser adquirido, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na pequena relevância monetária, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 05 de fevereiro de 2019

Angélica Pricila da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018

Josiana dos Santos
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018

Anderson Luiz de ALmeida
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083, de 1.11.2018

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1357 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

| PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 07/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS, CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1083/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2019

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 7/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, CNPJ nº09.421.426/0001-93.

Contratado: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda, CNPJ nº 05.607.657/0001-35.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETAS, CONTENDO O LOTE, VALIDADE, IUM, GTIN.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.001.10.302.0017.2012	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	940	05.001.10.302.0017.2013	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2019.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.

CNPJ nº 05.607.657/0001-35.

Contratado



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa 7
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 22

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA GC420 TT, 203DPI, USB, PARALELA, PARA USO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL; TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO MEDICAMENTO FRACIONADO POSSUIR ETIQUETA CONTENDO O LOTE , VALIDADE, IUM, GTIN.

Dotação Orçamentária* 0500110302001720134490520000

Preço máximo/Referência de preço - 1.197,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 05/02/2019

Data Abertura	05/02/2019	Data Registro	05/02/2019
---------------	------------	---------------	------------

Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
-------------------	-------------------------------

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.